



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº.5.766

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
RECURSOS ORIUNDOS DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
NO EXERCÍCIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2024, conforme segue:

I

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.223 - Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

Despesa 122 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício -
1.540.1070

R\$ 47.488,19



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

II

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 31 - APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.2353 - Pessoal e Encargos do Ensino Infantil

Despesa 300 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício - 1.540.1070

R\$ 255.351,03

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 17 de dezembro de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento